



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Vagner Benites da Silva

Telefone: 51 32881290

E-mail: vagner-silva@spgg.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A atuação da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão é fonte contínua de publicações nos veículos de comunicação da imprensa local e nacional, em suas versões impressa e digital. Acompanhar, de forma diária, o noticiário é importante para atualização em relação aos acontecimentos da sociedade e, especialmente, para o monitoramento eficiente das notícias pelas equipes da secretaria, em especial pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsável por coordenar as atividades de relacionamento interno e externo no tocante à divulgação de programas de trabalho das diversas áreas da SPGG.

A assinatura dos jornais é prática corriqueira em órgãos públicos em função da necessidade de informação atualizada de forma contínua, indispensável para as assessorias de comunicação. A assinatura do Jornal Correio do Povo é relevante para o acesso aos conteúdos publicados, importante para o monitoramento e tomada de decisões de forma ágil e fundamentada por parte das equipes





secretaria.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- Uma assinatura anual do Jornal Correio do Povo (digital)

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- R\$ 732,00 (conforme proposta anexada ao processo)

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- Não há parcelamento do objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- Desconheço contratações correlatas/interdependentes.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- Como responsável pelo preenchimento do ETP, manifesto posição favorável à contratação.





25130000088948

Nome do documento: 2 Estudo Tecnico Preliminar Correio do Povo.doc

Documento assinado por

Vagner Benites da Silva
Adriana Segal Souza Ferras

Órgão/Grupo/Matrícula

SPGG / ASCOM / 457727201
SPGG / ASCOM / 2941805

Data

30/10/2025 15:12:29
30/10/2025 17:30:13

